

LEI MUNICIPAL N° 2.045/04 DE 07 DE MAIO DE 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na Secretaria Municipal da Saúde:

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02– Auxílios e Convênios

1.189 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Sanitárias

4.4.90.52.00.00-1.083- Equipamentos e Material Permanente

R\$ 47.700,00

4.4.90.52.00.00-001- Equipamentos e Material Permanente – Contrapartida

R\$ 2.000,00

Objetivo: A abertura do crédito especial servirá para execução do Convênio nº 2244/2003, firmado entre o Município e a União, através do Ministério da Saúde.

Total.....R\$49.700,0

0

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação à maior, conforme Convênio nº 2244/2003, no valor de R\$47.700,00 e o valor da contrapartida será deduzido da seguinte dotação orçamentária:

09- Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e Convênios

2.051-Manutenção, Construção e Ampliação das Unidades Sanitárias

3.3.90.39.9.00-270 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,000

Total.....R\$49.700,0

0

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2004.

Francisco Frizzo

Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração